

## **Comissão de Seguridade Social e Família**

**REQUERIMENTO N° , de 2007  
(Do Senhor Deputado Rafael Guerra )**

Solicita informações ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União sobre a proporcionalidade de servidores que podem ser admitidos para ocupar cargos de confiança.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exa. Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União o seguinte pedido de informação:

-Informe a esta Comissão a proporcionalidade de servidores que podem ser admitidos para ocupar cargos de Confiança, de Recrutamento Amplo, nas entidades de fiscalização do exercício profissional – Conselhos e Ordens – em relação aos seus servidores ocupantes de cargos efetivos.

### **Justificação**

O Tribunal de Contas da União, mesmo reconhecendo que os Conselhos e Ordens são Autarquias, “sui generis”, pois não estão vinculados ou subordinados a nenhum Órgão da Administração Pública, tem exigido que essas entidades, somente admitam empregados, através de concurso público.

As mencionadas entidades não recebem quaisquer verbas da União e nem possuem cargos ou empregos públicos, criados por lei, a serem providos.

Os membros de suas Administrações exercem funções honoríficas e a arrecadação dos Órgãos provém de anuidades dos profissionais por elas representados, bem como de taxas de inscrição, expedição de Carteiras de Identidade Profissional, etc.

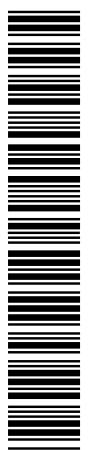
Desta forma, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, quanto à exigibilidade do concurso público e, também, como a necessidade de as Administrações dos Conselhos e Ordens disporem de cargos de Confiança, de Recrutamento Amplo, como já ocorre nos dias atuais, necessário se faz o esclarecimento sobre o percentual permitido desses cargos em relação àqueles ocupados por servidores efetivos.

Estes são os motivos pelos quais esperamos que esta proposição seja aprovada pelos nossos ilustres pares.

Sala das sessões, em

2007

**Deputado RAFAEL GUERRA**



4A7835D647